



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489-8888

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N.º 009/12, DE AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DECORRENTE DO CONVITE N.º 006/2012, EDITAL N.º 006/2012 E PROCESSO N.º 009/2012.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55- Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hélio Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.465.576-2 e do CPF/MF n.º 085.836.828-52, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 02.449.871/0001-12, com sede na Av. John Boyd Dunlop, n.º 665 – Jardim São Bento, Campinas/SP, neste ato representada pelo Dorival Luchini, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si e contratado o que segue:

4



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489-8888

fls 320
Q

1 – OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente instrumento de contrato, aquisição de 01 veículo: zero km., bi combustível (flex), motor 1.8, potência máxima líquida 144 CV, na cor “preta”, 05 passageiros, 04 portas, câmbio manual de 05 marchas, sistema de freio anti-blocantes, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, trava das portas elétrica, desembaçador de vidro traseiro.

1.2– A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º 006/2012, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2– DO PRAZO

2.1– A contratada obriga-se a entregar o veículo zero km, conforme solicitação da Câmara Municipal até 60 dias da assinatura deste contrato.

3– DO PREÇO

3.1– O preço certo e ajustado do item da contratada é de R\$ 58.990,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), de acordo com a nota fiscal emitida, conforme solicitação da Câmara Municipal

4– DO PAGAMENTO

4.1– O pagamento será efetivado diretamente à Contratada ou a quem a represente, na Tesouraria da Câmara Municipal, e após o recebimento do objeto do presente contrato, e de acordo com o prazo estipulado na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489-8888

fls
129
2

5- DA DOTAÇÃO

5.1- A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1.001- 4490.52.00- Equipamento e Material Permanente.

5.2- A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

6- DA VIGÊNCIA

6.1- Este Instrumento Particular de Contrato considera-se em vigor até 60 dias da data de sua assinatura, findando-se a contratação com a entrega do objeto licitado.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º 006/2012, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7.2- A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a "PROPOSTA DE PREÇOS" apresentada.

7.3 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

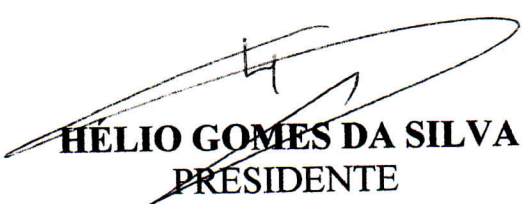
C.N.P.J. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4489-8888

7.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

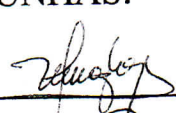
7.5 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Morato, 09 de agosto de 2.012.

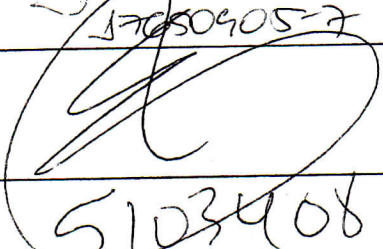

HÉLIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
DORIVAL LUCHINI
RG n.º 3.368.303 – SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1-) 

RG N.º 57050905-7

2-) 

RG N.º 5103408